



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Câmara Municipal de Assis

LEI Nº 3.986, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Número 1931 Data 27.12.00

Horário 9:20 hs

Responsável [Assinatura]

Dispõe sobre a Alteração de Elemento de Despesa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar no Orçamento Programa Anual do Município, o elemento de despesa 4331 – Auxílio para Despesas de Capital para 4120 – Equipamentos e Material Permanente, constante da atividade 13.75.0312.113 – Aquisição de Equipamentos para U.T.I. da Santa Casa, na unidade orçamentária "9.1 Fundo Municipal de Saúde" da Secretaria Municipal de Saúde.

§ Único - A alteração é necessária para a Prefeitura proceder à inscrição patrimonial dos bens adquiridos e conceder permissão de uso à Santa Casa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 19 de dezembro de 2000.

[Assinatura]
ROMÉU JOSÉ BO FARINI
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
JOSÉ BENEDITO CHIQUETO

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos – em subst.

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos em 19 de dezembro de 2000.

[Assinatura]
JOSÉ BENEDITO CHIQUETO

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos – em subst.